



CASA CIVIL

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.
À Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

UGCC/GG

Em 03/08/2022
Ref. Processo SEI! nº 10647/2022

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social de Esportes, Lazer e Atividade Física, fls. 01 do documento 0472510, formulado pelo CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO – SÃO JOSÉ DESPORTIVO, através da *Unidade de Gestão de Esportes e Lazer*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, poderá firmar Contratos de Gestão na área de esportes, junto ao município de Jundiá.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a *Unidade de Gestão de Esportes e Lazer e a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas* atesta às fls. 07 do documento 0528686, do Processo SEI! em epígrafe, que a documentação apresentada está em consonância com os requisitos legais, porém com RESSALVAS de apresentação de documentos que deverão ser comprovados previamente no caso de celebração do Contrato de Gestão, quais sejam: Art. 7º, inciso I e Art. 8º, inciso VI, da Lei acima referenciada.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO, com ressalvas, o pedido formulado pelo CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO – SÃO JOSÉ DESPORTIVO, CNPJ/MF nº 14.380.152/0001-71, qualificando-a como Organização Social na área de Esportes e Lazer para atuar no município de Jundiá.

O Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

À Unidade de Gestão de Esportes e Lazer/GG.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

IPREJUN

PORTARIA Nº 179 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora inativa SUELI AUTA PIACENTINI ocorrido em 13/07/2022 ao viúvo GILBERTO PROCÓPIO FERREIRA a partir de 14/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 180 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo JOÃO BATISTA CYRINO ocorrido em 17/07/2022 a viúva MAIZA DE FATIMA TRAVALIN CYRINO a partir de 18/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ EDITAL Nº 008, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta nos decretos municipais nº 28.234 de 04 de junho de 2019.

FAZ SABER que ficam os servidores aposentados e pensionistas abaixo notificados da não realização do recadastramento anual, e da **suspensão imediata do pagamento dos benefícios de aposentadoria ou pensão**, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista, nos termos do Art. 8º do Decreto 28.234/2019:

ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS
ANTONIO GALVÃO DA COSTA
DIONISIA FERREIRA NETA
GENI SANTANA PRADO
ISABELA DESTRO DE CARVALHO MARIA
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
JOSÉ LAURINDO NUNES DA SILVA
JUREMA RUIVO DE OLIVEIRA
MARCELO CORREA DE ARAÚJO
NAIR RODRIGUES FERREIRA
ODAIR FERREIRA LEITE
PEDRO ROHA LEMOS
RUTH BERTANHA SIQUEIRA
VALMIRO ALEXANDRE DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº370/2022 e SEI nº0132844, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Colaborativa Assessoria e Consultoria em Educação Ltda. - ME. Processo SEI CIJ.00737/2022. Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de hospedagem, customização, manutenção e suporte técnico ao *middleware* entre os ambientes SIIM-CIJUN e Google for Education no modelo SaaS (Software como Serviço), conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I do contrato). Valor Global: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). Vigência: A vigência do contrato se iniciará a partir da data da última assinatura eletrônica do contrato e se estenderá até o prazo de 12 (doze) meses a serem contados a partir da disponibilização (pela CONTRATADA) e respectivo aceite (pela CIJUN) do serviço. Assinatura: 05/08/2022.

Jundiá, 05 de agosto de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP			
CERTIFICADO			
QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL			
NÚMERO:	02/2022	DATA DE EMISSÃO:	04/08/2022
RAZÃO SOCIAL:	Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo		
CNPJ:	47.708.771/0001-00		
ENDEREÇO:	Avenida Robert Kennedy, nº 2.900 - Assunção		
CEP:	09860-214	CIDADE:	São Bernardo do Campo
		ESTADO:	São Paulo

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização Social – O.S. no Município de Jundiá**, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018, para desenvolver atividades dirigidas à saúde. A plena eficácia do presente CERTIFICADO fica condicionado à apresentação de documentos, que deverão ser previamente comprovados no caso de celebração do Contrato de Gestão, nos termos do Art. 7º, inciso IV, da Lei acima referenciada, conforme despacho de fls. 266, nos autos do Processo Administrativo PMJ nº 7.265-4/2022, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5122, de 29 de julho de 2022, em decorrência do Edital nº 001/17, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



CIJUN

AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

1º aditivo que se faz ao contrato 110/2018 - CTO / AFS - 67 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. Processo SEI: CIJ.01556/2018. Assinatura: 08/08/2022. Objeto: Fornecimento de Link em fibra óptica de 1Gbps em "Clear Channel" entre a CIJUN e o IX.br São Paulo (PTT-SP) - São Paulo com dupla abordagem na última milha e failover automático, e Link de 400 Mbps para acesso à Internet. Valor Global: R\$230.940,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta reais). Assunto: Prorroga a vigência do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 06 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2024. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/>.

Jundiaí, 08 de agosto de 2022.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente

DAE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 09/2022
PROC. 2.398-8/2022-1

Referente: Renovação de Licença Software Oracle Database Standard Edition – período 12 Meses. No uso da competência a mim atribuída pelo artigo 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, nos termos do artigo 30, caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a Inexigibilidade declarada pelo Diretor Superintendente de Gestão, com fundamento no caput do artigo 30 da lei federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ 59.456.277/0001-76 no valor de R\$ 14.442,40 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), por período de 12 meses.

DAE - JUNDIAI, 03 de agosto de 2022
VALTER MAIA
Diretor Superintendente de Engenharia

Pregão Eletrônico nº 057/2022
Edital de 04/08/2022

OBJETO: Aquisição de Válvulas Redutoras de Pressão DN 50 e 80mm. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 29/08/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 05 de agosto de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Processo Administrativo nº 182/2019

De um lado: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Do outro lado: TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAÍ.

Termo de Aditamento assinado em 25/07/2021, Processo DAE nº 182/2019.

Objeto: Remessa a protesto de títulos e documentos de dívida, para o TABELIÃO, dos quais a DAE seja credora.

2º aditamento que se faz para ajustar e/ou inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

05/08/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Homologação

Processo DAE nº 2.971-0/2018
Concurso Público nº 001/2018
Objeto: Concurso Público para o emprego público de Advogado.
Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o concurso público para o emprego público de Advogado.

DAE

Jundiaí, 09 de agosto de 2022.
Walter da Costa e Silva Filho
Diretor Presidente

Homologação

Processo DAE nº 2.971-0/2018
Concurso Público nº 001/2018
Objeto: Concurso Público para o emprego público de Aferidor de Hidrômetros.
Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o concurso público para o emprego público de Aferidor de Hidrômetros.

Jundiaí, 09 de agosto de 2022.
Walter da Costa e Silva Filho
Diretor Presidente

Homologação

Processo DAE nº 2.971-0/2018
Concurso Público nº 001/2018
Objeto: Concurso Público para o emprego público de Analista Florestal.
Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o concurso público para o emprego público de Analista Florestal.

Jundiaí, 09 de agosto de 2022.
Walter da Costa e Silva Filho
Diretor Presidente

Homologação

Processo DAE nº 2.971-0/2018
Concurso Público nº 001/2018
Objeto: Concurso Público para o emprego público de Assistente Administrativo Categoria I.
Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o concurso público para o emprego público de Assistente Administrativo Categoria I.

Jundiaí, 09 de agosto de 2022.
Walter da Costa e Silva Filho
Diretor Presidente

Homologação

Processo DAE nº 2.971-0/2018
Concurso Público nº 001/2018
Objeto: Concurso Público para o emprego público de Eletricista.
Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o concurso público para o emprego público de Eletricista.

Jundiaí, 09 de agosto de 2022.
Walter da Costa e Silva Filho
Diretor Presidente

Homologação

Processo DAE nº 2.971-0/2018
Concurso Público nº 001/2018
Objeto: Concurso Público para o emprego público de Engenheiro Ambiental Sanitarista.
Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o concurso público para o emprego público de Engenheiro Ambiental Sanitarista.

Jundiaí, 09 de agosto de 2022.
Walter da Costa e Silva Filho
Diretor Presidente

Homologação

Processo DAE nº 2.971-0/2018
Concurso Público nº 001/2018
Objeto: Concurso Público para o emprego público de Engenheiro Civil.
Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o concurso público para o emprego público de Engenheiro Civil.

Jundiaí, 09 de agosto de 2022.
Walter da Costa e Silva Filho
Diretor Presidente

Homologação